

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 19 de dezembro de 1955.

LEI N° 286, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

Dá denominação a um logradouro.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É denominada "RUA GÉL. ÁLVARO ALENCASTRE", a arteria nº 3, aberta pela Municipalidade na Vila dos Comerciários, subúrbios desta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de dezembro de 1955.

(Ass.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretario